

curso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Monte da Lua, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em impresso próprio, disponibilizado em, <http://www.essmaria.net>, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Monte da Lua, com sede na Escola Secundária de Santa Maria, Rua Pedro Cintra, Portela de Sintra, 2710-436, Sintra, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, no seguinte horário — manhã: das 09h30 às 12h30; tarde: das 13h00 às 16h30, todos os dias úteis, exceto à 4.ª feira, em que o horário é das 9h30 às 12h30, ou remetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone ou telemóvel e e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, no qual se identifiquem os problemas do Agrupamento, se definam as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como se apresente o plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola-Sede, onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa o aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e a apreciação das motivações da candidatura.

4 — Resultado do concurso: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado das instalações do Agrupamento, três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica da Escola-Sede, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Fernanda Ferreira da Cunha Peixoto*.

206862712

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Aviso n.º 4700/2013

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, no concelho de Santarém, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, www.agrupamentosabandeira.pt, ou nos Serviços Administrativos da Escola Sede do mesmo, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, em envelope fechado, dentro das horas normais de expediente, ou, remetido por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Rua Dr.ª Maria Inês Schäller Dias — 2005-191 Santarém, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira — (nome do candidato)».

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de intervenção no agrupamento.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira.

6 — Os métodos de seleção, conforme consta do artigo 7.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e do Artigo 6.º do Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos seus Serviços Administrativos, são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde deverão ser identificados os problemas, definida a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico e programação das atividades a realizar no mandato;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos ao projeto de intervenção, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, no prazo de 10 dias úteis após a data li-

mite de apresentação das candidaturas e divulgada no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira disponível para consulta em www.agrupamentosabandeira.pt e nos serviços administrativos do Agrupamento localizados na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária Sá da Bandeira.

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alfredo Condeço Amante*.

206861432

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha

Aviso n.º 4701/2013

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores da Escola Básica de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860411

Aviso n.º 4702/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860388

Escola Secundária de Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso n.º 4703/2013

Maria da Conceição Basílio Lima Crispim Pereira Rosado, diretora da Escola Secundária com 3.º ciclo Sebastião da Gama, no cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que, por seu despacho datado de 19 de março de 2013, autorizou abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, já citada, e atentos os procedimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º daquele mesmo diploma legal.

O local de trabalho é a Escola Secundária com 3.º ciclo de Sebastião da Gama, sita na rua da Escola Técnica, em Setúbal, código postal 2900-354 Setúbal.

A celebração dos contratos constituirá uma relação jurídica de emprego público sob a modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, conforme o disposto na alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), por um período definido entre o dia 2 de abril a 14 de junho de 2013, com a duração diária de 3,5 horas.

Os postos de trabalho respeitam à carreira e categoria de assistente operacional com as funções de apoio geral e serviços de limpeza, jardinagem e manutenção de instalações, materiais e equipamentos, com remuneração ilíquida de € 3,20/hora (três euros e vinte cêntimos) e ainda € 4,20 (quatro euros e vinte cêntimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho. O nível habilitacional exigido é o da escolari-

dade obrigatória que poderá ser substituído por experiência profissional comprovada, uma vez que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

São requisitos de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 citada.

A formalização das candidaturas faz-se mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sebastião da Gama e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio para a morada acima identificada, em carta registada com aviso de receção, dirigido à diretora da escola.

O concurso estará aberto por um período de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos previstos no artigo 26.º da Portaria supra.

O formulário da candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/cartão do cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); comprovativos da experiência profissional e documentos de avaliação profissional emitida pela entidade empregadora (fotocópia).

Métodos de seleção:

Constitui único método de seleção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Experiência profissional comprovada (*EP*) e avaliação profissional (*AP*) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = EP + 2AP/3$$

Experiência profissional: tempo de serviço no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal ou experiência profissional nas funções para as quais se promove o presente procedimento, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — serviço desenvolvido durante seis meses ou mais tempo no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, quatro meses no exercício de funções, em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, três meses no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — serviço desenvolvido, pelo menos, durante seis meses no exercício de funções noutro contexto, que não o escolar e educativo, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 12 valores — serviço desenvolvido por período entre três e seis meses no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 valores — serviço desenvolvido durante um tempo inferior ao indicado na alínea anterior, ou sem qualquer experiência no exercício de funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Avaliação profissional: a avaliação é feita de modo quantitativo numa escala de 0 a 20, de acordo com o seguinte:

a) 20 valores — valores compreendidos entre 19 e 20;

b) 18 valores — valores compreendidos entre 17 e 18;

c) 16 valores — valores compreendidos entre 15 e 16;

d) 14 valores — valores compreendidos entre 13 e 14;

e) 12 valores — valores compreendidos entre 11 e 12;

f) 10 valores — valor correspondente a 10.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção da avaliação curricular, à grelha